

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PMM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

EDITAL Nº 2/2019

NOTA OFICIAL Nº 4

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio de sua Comissão de Concurso e da Guarda Municipal de Maricá e da COSEAC, tornam público a retificação dos subitens abaixo que passam a ter as seguintes redações:

- 1- A redação do subitem 7.4.15.1 passa a ser a seguinte: “No Teste 1, para ambos os sexos, o candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando, mencionado no subitem 7.4.18.2, o Candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado conforme previsto no subitem **7.4.14**. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 2- A redação do subitem 7.4.15.5 passa a ser a seguinte: “O Candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o sexo, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.4.14** será considerado INAPTO”.
- 3- A redação do subitem 7.4.16.5 passa a ser a seguinte: “O Candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o sexo, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.4.14** será considerado INAPTO”.
- 4- A redação do subitem 7.4.17.1 passa a ser a seguinte: “No Teste 3, o Candidato deverá percorrer a distância de 100 metros, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo, conforme previsto no subitem **7.4.14**”.
- 5- A redação do subitem 7.4.17.5 passa a ser a seguinte: “O Candidato que não cumprir as distâncias exigidas, de acordo com o sexo, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.4.14** será considerado INAPTO”.
- 6- A redação do subitem 7.4.18.1 passa a ser a seguinte: “No Teste 4, o Candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, conforme previsto no subitem **7.4.14**, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros”.
- 7- A redação do subitem 7.4.18.5 passa a ser a seguinte: “O Candidato que não cumprir as distâncias exigidas, de acordo com o sexo, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.4.14** será considerado INAPTO”.

- 8- A redação do subitem 7.4.19 passa a ser a seguinte: “Todos os Candidatos realizarão os quatro Testes Físicos, previstos no subitem **7.4.14**, independentemente do resultado de cada Teste”.
- 9- A redação do subitem 7.4.21 passa a ser a seguinte: “Para o Candidato ser considerado APTO na Prova de Aptidão Física, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os Testes Físicos constantes do quadro do subitem **7.4.14**”.
- 10- A redação do subitem 7.4.22 passa a ser a seguinte: “O Candidato será considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física, se o mesmo obtiver o resultado INAPTO em qualquer um dos Testes Físicos constantes do quadro do subitem **7.4.14**”.
- 11- A redação do subitem 7.4.23 passa a ser a seguinte: “O Candidato que se recusar a realizar algum dos Testes constante do quadro do subitem **7.4.14** deverá assinar declaração de desistência dos Testes ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Aptidão Física sendo, ELIMINADO do Concurso”.
- 12- A redação do subitem 7.4.25 passa a ser a seguinte: “Em caso do Candidato se acidentar e não concluir qualquer um dos Testes Físicos constante do quadro do subitem **7.4.14** será automaticamente ELIMINADO do Concurso”.
- 13- A redação do subitem 4.21.2 passa a ser a seguinte: A solicitação mencionada no subitem **4.21.1** não será aplicada para a inclusão do Candidato na Lista de Vagas Reservadas para Negros, em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018 do Município de Maricá.
- 14- Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso e seus Anexos.

Niterói, 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Maricá
Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC